



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6624/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo (SMT)

Necessidade da Administração: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, para a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, entre os dias 27 de junho e 21 de julho de 2024, no Centro de Eventos Municipal.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão (com fornecimento de material em comodato), para a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor médio estimado
01	CÓD. 71112 - Contratação de mão de obra, com fornecimento de material, para a realização de serviços de instalação e manutenção elétrica em baixa tensão, para a 33ª Festa Nacional do Peixe.	01 serviço	R\$ 72.250,66

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de mão de obra para efetuar serviços de instalação e manutenção elétrica em baixa tensão se faz necessária em razão do elevado volume de serviços a serem executados durante a montagem/realização/desmontagem do evento.

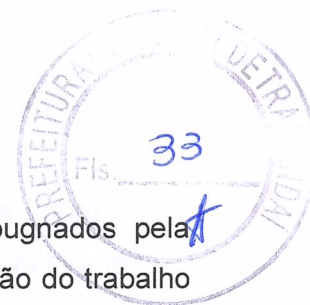
### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação e manutenção elétrica em baixa tensão, para a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe.

### **3.1 Disposições gerais:**

- Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do Termo de Referência, valendo estas como transcritas fossem no contrato de serviço.
- Toda vez que surgir neste termo de referência a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita à aprovação.
- A condição de Contratada supõe a realização de um levantamento técnico preliminar das condições necessárias à execução dos serviços, através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação deste Termo de Referência.
- O **agendamento para visita técnica** deverá ser feito junto ao **Departamento de Engenharia, com o Eng. Antônio Frederico Ribeiro de César, no telefone de contato (51) 3684-9017 ou no telefone celular (51) 9 9992-0134, de segundas a quartas-feiras, das 13 h até às 18 h.** Será fornecido **atestado de visita técnica** pelo Departamento de Engenharia, **o qual deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação.**
- O dimensionamento e a organização da mão de obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.
- A proposta deverá ser apresentada com a utilização de equipamentos, ferramentas, veículos pertencentes à empresa que vier a ser contratada, ou locação direta do equipamento, sem ônus para a municipalidade.
- Nos preços ofertados, deverão ser computadas as despesas com instalação do canteiro da obra, tais como limpeza da obra e outros eventuais. Deverão, também, estar computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaia sobre a natureza dos serviços.
- A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.
- Todos os equipamentos e mão de obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro (Contratada).





- Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a desmontagem e a realização do trabalho da forma como foi originalmente preconizado, de maneira a atender o objetivo visado.

- É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de projetos de eletricidade e normas de trabalho impressos.

- Em caso de dúvidas no memorial descritivo dos serviços descritos, deverão se consultados os técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

- Nenhuma alteração nos detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico. Para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito, via protocolo.

- Todos os serviços, independentemente de especificação ou detalhamento, deverão atender as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e serem executados sob a orientação de profissional habilitado junto ao CREA ou ao CFT, devendo a Contratada apresentar ART ou TRT de execução (responsável técnico: engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica), antes do início das obras.

### **3.2 Identificação**

- A Contratada deverá estar devidamente uniformizada e identificada com o nome da empresa.

### **3.3 Ferramentas, equipamentos e materiais**

- Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR-18, do Ministério do Trabalho.

- Serão obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

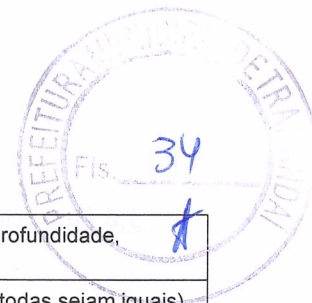
- As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas; as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho.

- Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa a qual for adjudicada a obra ou serviço.

- A empresa Contratada deverá fornecer, por empréstimo (comodato) para o evento, os seguintes materiais (os quais serão devolvidos à Contratada no término do evento):

Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do item
300	Metro	Cabo de alumínio multiplexado 4#70,0mm <sup>2</sup> com as 4 vias isoladas
70	Metro	Cabo cobre unipolar 0,6/1kV #50,0mm <sup>2</sup> – cor preto
100	Metro	Cabo cobre unipolar 0,6/1kV #35,0mm <sup>2</sup> – cor preto
600	Metro	Cabo plastichumbo 2#4,0mm <sup>2</sup>
600	Metro	Cabo PP 4#4,0mm <sup>2</sup> (monofásico) – cor preto
400	Metro	Cabo PP 2#6,0mm <sup>2</sup> (monofásico) – cor preto
200	Metro	Cabo PP 4#6,0mm <sup>2</sup> (trifásico) – cor preto
100	Metro	Cabo PP 4#16,0mm <sup>2</sup> (trifásico) – cor preto
120	Peça	Conector de derivação perfurante #70,0mm <sup>2</sup>
40	Peça	Armação secundária AS-11 com roldana
50	Metro	Eletroduto flexível 2" Descrição: tipo duto PEAD (Polietileno de Alta Densidade), preferencialmente na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, que permita raio de curvatura notável, impermeável, comumente destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia ou de telecomunicações.
12	Peça	Alça em aço reforçado para cabo multiplexado 4#70,0mm <sup>2</sup>
20	Peça	Quadro elétrico (CD), 12 disjuntores monofásico em PVC, uso externo
03	Peça	Disjuntor trifásico 3x250A
01	Peça	Disjuntor trifásico 3x225A
02	Peça	Disjuntor trifásico 3x150A
08	Peça	Disjuntor trifásico 3x70A
10	Peça	Disjuntor trifásico 3x50A
50	Peça	Disjuntor bifásico 2x32A
50	Peça	Disjuntor monofásico 1x32A
80	Peça	Soquete louça rosca E-27, uso aparente
70	Peça	Régua de 04 tomadas 3 pinos, 20A
400	Metro	Cabo PP 3*2,5 mm
150	Unidade	Lâmpada bulbo LED 50 W 6500 K
08	Unidade	Barramento tipo pente 80A trifásico de 1 m
50	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 4,8 mm x 350 mm
01	Unidade	Disjuntor trifásico 3*450A
50	Rolo	Fita isolante 20 m
20	Rolo	Fita de autofusão
01	Unidade	Caixa de policarbonato trifásico padrão CEEE
20	Unidade	Caixa de comando 300 x 250 x 200 Descrição: Composição em poliestireno de alto impacto (PSAI); grau de proteção IP68; sistema de vedação com anel de borracha; fixação da base da caixa na superfície de instalação deve ser feita por um canal externo ao envolvimento de vedação da borracha, mantendo grau de proteção IP66; medidas de gabarito de fixação gravadas no fundo e na parte de trás da base da caixa; tampa com mecanismo tipo dobradiça com sistema de fecho com engate rápido; dispositivo para cadeado e lacre para proteção e controle de acesso; deve dispor de um sistema de dobradiça que mantenha a pressão necessária





		durante o fechamento da tampa; as dimensões de altura, largura e profundidade, gravadas preferencialmente, devem estar gravados na tampa.
60	Unidade	Tomada + plug steck 2P + T 32 A, 6H (não importa a cor, desde que todas sejam iguais)

- Os demais materiais a serem empregados na obra serão fornecidos pela Contratante.

### **3.4 Fiscalização e recebimento dos serviços**

- A Administração Pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras e serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos do edital.

- A fiscalização, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato à autoridade superior, que providenciará a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizada a obra ou o serviço.

- Após o período de observação de 30 dias, ou o que for disposto no edital, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra será recebida em caráter definitivo por comissão especialmente designada, sem prejuízo do que estabelece o art. 1.245 do Código Civil.

**- A empresa Contratada ficará à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que designará as tarefas a serem efetuadas, através de funcionários que serão designados pelo Secretário da referida pasta.**

### **3.5 Prazo**

- O prazo de execução dos serviços e manutenção será de 24/06/2024 a 31/07/2024.

- O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa Contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade, e devidamente aceita pela comissão.

- A obra será considerada concluída, para fins de lavratura de termo de recebimento provisório, depois de executados todos os elementos contratados.

### **3.6 Descrição dos serviços elétricos**

- Deverá ser utilizada mão de obra de primeira qualidade, com capacidade técnica compatível com a função que exerça. A execução das instalações elétricas deverá seguir rigorosamente as descrições existentes no memorial descritivo apresentado e deverão se executadas de acordo com as normas da ABNT.

- Todo o material danificado, que venha a ser substituído, o fornecimento será de responsabilidade da Contratante.

#### **3.6.1 Pavilhão Gastronomia e Pavilhão Comércio:**

a) Revisão geral de todas as instalações elétricas dos dois pavilhões; refazer instalações que estiverem com quaisquer defeitos; revisão da iluminação, tomadas e quadros elétricos, substituindo os materiais com defeitos, quebrados ou inutilizados.

b) Revisão do sistema de iluminação de emergência dos pavilhões.

c) Instalação, manutenção dos cabos alimentadores das fritadeiras, balcões refrigerados e outros equipamentos elétricos dos pontos comerciais.

#### **3.6.2 Pavilhões Móveis (Doces, Institucionais, Comércio Externo, Parque de Diversões, Cultura e Praça Açoriana)**

a) Alimentação elétrica para o sistema de iluminação, tomadas e pontos de força para os equipamentos, com dispositivos de proteção instalados em quadros de distribuição de energia, conforme os padrões da NBR-5410.

b) Os alimentadores elétricos partirão dos quadros de distribuição de energia, existentes nos 02 pavilhões principais – Gastronomia e Comércio.

c) Os fios e cabos deverão ser compatíveis com as proteções à instalar (de acordo com as tabelas de capacidade de condução de corrente da NBR-5410).

d) Manutenção das instalações durante o evento da 33ª Festa Nacional do Peixe.

e) Manutenção do sistema de iluminação de emergência.

f) Conexão dos equipamentos de potência elevada dos comércios.

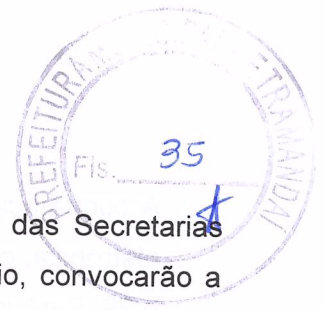
g) Retirada das instalações elétricas executadas durante a 33ª Festa Nacional do Peixe nesses pavilhões móveis, após o término do evento.

#### **3.6.3 Plantão para serviços normais e emergenciais durante o evento**

- Será utilizado um sistema de plantão, que deverá obedecer às seguintes normas:

a) A empresa Contratada deverá ter, no mínimo, 02 (dois) eletricitas e 02 (dois) ajudantes de eletricitista de plantão nos dias e horários de funcionamento do evento.





b) Nos dias em que não houver evento, a empresa ficará à disposição das Secretarias Municipais de Turismo e de Obras e Serviços Públicos que, se necessário, convocarão a Contratada para realização de serviços e de manutenção.

c) **A Secretaria Municipal de Turismo determinará os horários de início e fim de expediente da empresa Contratada, durante a 33ª Festa Nacional do Peixe.**

- Os serviços serão prestados no Centro Municipal de Eventos situado na rua Ernesto Nunes Bandeira, s/n, bairro Centro Lagoa, no período de 24 de junho à 31 de julho de 2024.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, Parágrafo Único, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica de serviços de instalações elétricas em baixa tensão, pertinente e compatível com o objeto licitado em, no mínimo, 50% do quantitativo proposto, sendo a parcela de maior relevância a prestação de serviços de instalações elétricas em baixa tensão.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem contratados (instalação e manutenção elétrica em baixa tensão), têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, Parágrafo Único, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato oriundo deste procedimento licitatório será realizada pelo servidor Antônio Frederico Ribeiro de César.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Turismo.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, XLI da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor mínimo de R\$ 72.250,66 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, de acordo com os documentos juntados ao presente procedimento licitatório, oriundos de pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Engenharia, bem como busca junto ao site Licitacon Cidadão, através de contrato firmado por órgão municipal, com objeto semelhante ao que se pretende contratar.





## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos oriundos da contratação pretendida serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

24 – Secretaria Municipal de Turismo

240127.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE / SÃO PEDRO PA

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 8115-9

Tramandaí, 13 de março de 2024.

**Anderson de Jesus André**

Secretário Municipal de Turismo e Desporto

Portaria nº 555/2023

**Antônio Frederico Ribeiro de César**

Engenheiro Eletricista

CREA-RS 092487

RECEBIDO NO SETOR DE LICITAÇÕES

13/03/2024